

## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000 CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: http://www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

concaminhade as Comissoes em 11, 12, 2017

and the second second

Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2017.

APROVADO EM

Ofício nº 134/17 P.09

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, , o PROJETO DE LEI nº 106/17, de 07 de dezembro de 2017, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA DENOMINAÇÃO DE 'MÁRIO ESTEVES' A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atendendo a Indicação nº 351/17, de autoria do Vereador Municipal Mário Marco Barbosa Titarelli, apresentamos o presente Projeto de Lei, submetendo-o à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO GASPERINI

Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

A Sua Excelência o Senhor FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Presidente

Protocolo N.º 0877-2017 07/12/2017 16:02:46

Projeto de Lei do Executivo

0106-2017



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000 CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: http://www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N.º 106/17 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoria do Executivo Municipal APROVADO EM 05 / 03 / 2018

Encaminhado às Comissoes em-

Presidente

"AUTORIZA DENOMINAÇÃO ESTEVES' A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar MÁRIO ESTEVES a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º. A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2017.

LUÍS FERNANDO GASPERINI Prefeito Municipal